Câmara Mun. de Pato Branco Fls 1 Visto

EXMO. SR.
VALMIR TASCA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PMDB** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 3 /2013

Súmula: Denomina via pública de "Rua Milton de Paula Garcia".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Milton de Paula Garcia",a via pública localizada no Loteamento Paulaafonso II, Bairro Planalto, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

Guilherme Sebastião Silverio - Vereador PMDB
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Sr. **MILTON DE PAULA GARCIA**, nasceu em 27/01/1926 na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e venho com sua esposa **LEONORA CARDOSO GARCIA** para a cidade de Pato Branco, no ano de 1967, onde começou a trabalhar como agricultor, mais tarde aprendeu a profissão de pintor, ajudou a pintar a maioria dos Colégios de Pato Branco, profissão a qual se aposentou e sustentou 5 filhos, Loreci (enfermeira), Adão (radialista), Valdir (Pastor), Valdevir (vigilante) e Alceni (representante comercial), teve 10 netos e 1 bisneta, todos nascido em Pato Branco.

Faleceu em 22/07/1994, no hospital Policlínica de Pato Branco, o Sr. Milton contribuiu com o crescimento de nossa cidade, por isso, homenageá-lo com a nominação de logradouro público, honrará um cidadão que teve sua história construída nessa cidade e a todos os seus familiares.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PMDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca

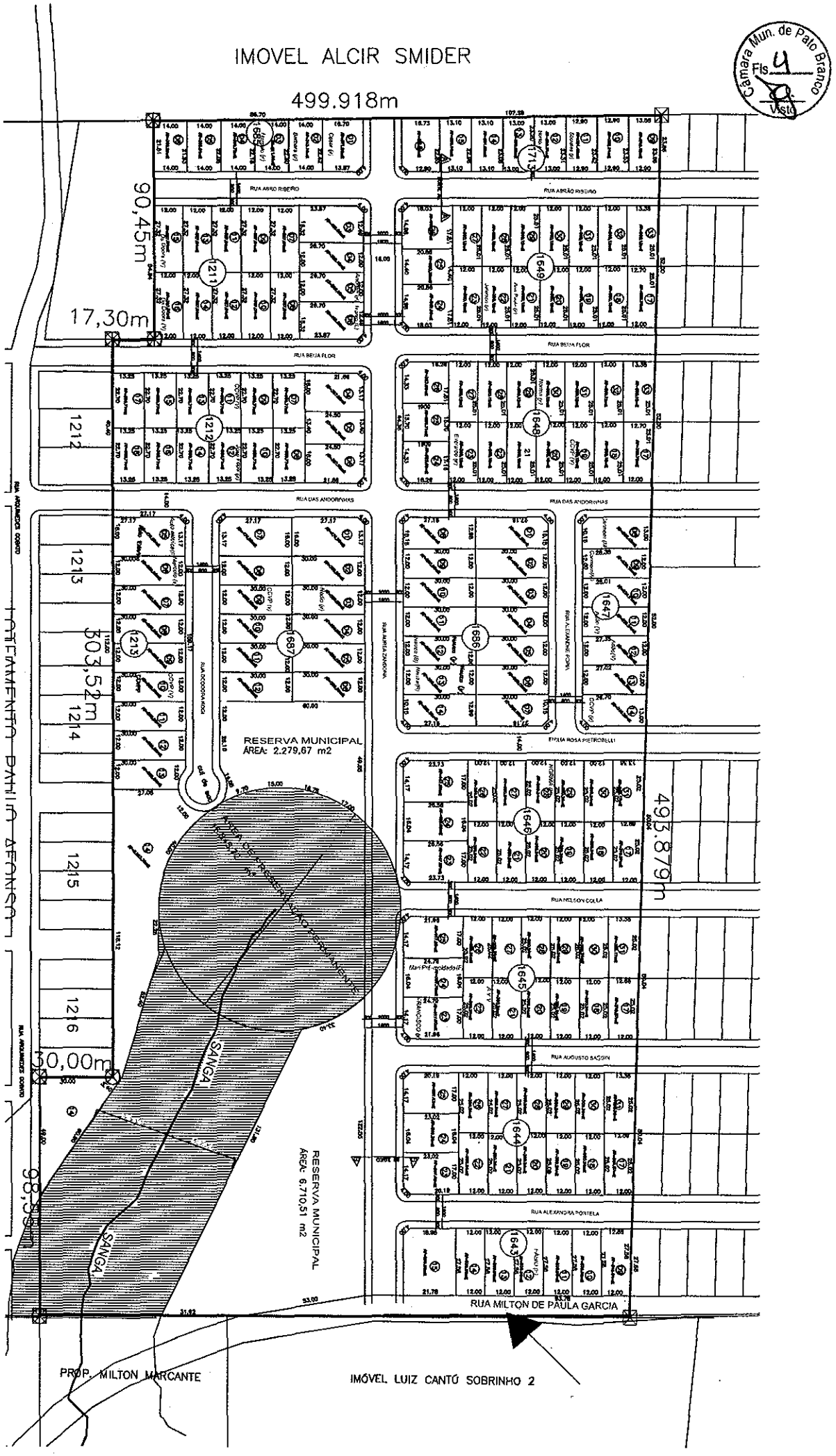
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 27 *de* Julho(07) *de 19* 94, *no Livro N.º* C. 11-C *à fls.* 349, *sob o N.º* 6.469, *foi feito o Registro de Óbito de* "MILTON DE PAULA GARCIA "

falecid o *em* 22 *de* Julho(07) *de 19* 94, *às* 14:00 *horas neste distrito* Policlinica Pato Branco S/A nesta cidade.c.c.c.c.c.c.c.c.. *de sexo* Masculi *de cor* .c.c.c, *profissão* aposentado .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *Natural de* Chapecó - SC aos 27.01.1926 .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c. *domiciliado e residente* Rua Tupinamba 200 - nesta cidade.c.c.c.c.c.. *com* 68 anos *de idade, estado civil* solteiro, *filh* o *de* CALVINO DE PAULA GARCIA E EMILIA MULMANN .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c .c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.c.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 4
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 3/2013

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silvério - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Milton de Paula Garcia"**, a via pública situada no Loteamento Paulaafonso II, Bairro Planalto, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 7 de fevereiro de 2.013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3/2013

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Ver. Guilherme Sebastião Silvério - PMDB
PROTOCOLO GERAL: 014477-1/2
ASSUNTO: Denomina via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 08/02/2013
CIENTE DO RELATOR: 08/02/2013
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 3/2013, o Vereador Guilherme Sebastião Silvério propõe a denominação de "Rua Milton de Paula Garcia", via pública situada no Loteamento Paulaafonso II, Bairro Planalto, no município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O Vereador Guilherme Sebastião Silvério em 31 de janeiro de 2013 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Rua Milton de Paula Garcia", via pública situada no Loteamento Paulaafonso II, Bairro Planalto, no município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante. Milton de Paula Garcia nasceu em 27 de janeiro de 1926 na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, e junto com sua esposa Leonora Cardoso Garcia, vieram para a cidade de Pato Branco no ano de 1967, onde começou trabalhar como agricultor e mais tarde aprendeu a profissão de pintor, ajudando assim a pintar a maioria dos Colégios de Pato Branco. Faleceu em 22 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do mapa do loteamento e de fundamentado Parecer Jurídico, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 31-01-2013-14:57-014560-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 3/2013. s.m.j.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2013.

Vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT
Presidente

Vereador **Laurindo Cesa - PSDB**
Membro/Relator

Vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI N° 3/2013

Denomina via pública de "Rua Milton de Paula Garcia".

Art. 1° Fica denominada de "Rua Milton de Paula Garcia", via pública localizada no Loteamento Paulaafonso, Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 3/2013, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVII | NÚMERO 5725 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.983, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Denomina via pública de "Rua Milton de Paula Garcia".

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 15.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 15 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0303

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 3.983, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Denomina via pública de "Rua Milton de Paula Garcia".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Rua Milton de Paula Garcia", via pública localizada no Loteamento Paulaafonso, Bairro Planalto, no Município de Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 3/2013, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 8 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 3/2013

RECEBIDO EM: 31 de janeiro de 2013

Nº DO PROJETO: 3/2013

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Milton de Paula Garcia".
(No Loteamento Paulafonso II, Bairro Planalto. Faleceu em 22 de julho de 1994, de pneumonia, doença degenerativa cerebral e insuficiência cérebro vascular. Esposa: Leonora Cardoso Garcia. Filhos: Loreci, Adão, Valdir, Valdevir e Alceni).

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 8 de fevereiro de 2013
RELATOR: Laurindo Cesa - PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de fevereiro de 2013.
Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Valmir Tasca - DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de fevereiro de 2013.
Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Valmir Tasca - DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de fevereiro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 52/2013

Lei nº 3983, de 8 de março de 2013

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5725, de 15 de março de 2013.

PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 303, de 15 de março de 2013.